



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

5ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP

Processo n 1001973-34.2014.5.02.0605

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/10/2020, às 10:58 horas através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: EDIVANALDO FRANCISCO DA SILVA, CPF: 772.135.054-91, exequente, e MTL - METALURGICA TORRES LTDA, CNPJ: 54.907.530/0001-47, KOSTANTINOS NICOLAS KYRIAKOU, CPF: 010.970.938-16 executado(a), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A FRAÇÃO IDEAL REFERENTE A 1/6 (16,66666%) DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 205.771 DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO-SP DE PROPRIEDADE DE KOSTANTINOS NICOLAS KYRIAKOU, CPF: 010.970.938-16, CONTRIBUINTE: 110.253.0033-4. DESCRIÇÃO: UMA CASA E SEU TERRENO, situados na Estrada São Paulo-Rio de Janeiro, também conhecida por Estrada de São Miguel, nº 4.741, esquina com a Avenida Monte Castelo, Jardim Penha, no Distrito de Ermelino Matarazzo, medindo 5,50 m de frente para a referida Estrada e mais 3,50 m no canto chanfrado formado por essa Estrada com a Avenida Monte Castelo, por 18,00 m da frente aos fundos do lado direito de quem dessa Estrada olha o terreno e 15,50 m do lado esquerdo, tendo na linha dos fundos a largura de 8,00 m, com a área aproximada de 140,50 m², confrontando do lado direito e nos fundos com parte remanescente do imóvel de propriedade de Gilberto Antônio Pereira e outros. Certificou o oficial de justiça que há ocupação a própria Ré; que há um salão comercial no lugar. OBSERVAÇÕES: 1. Imóvel com ocupante. 2. Há outras Penhoras. 3. Há Indisponibilidades. 4. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

Avaliada a parte ideal em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Local dos bens: Av. São Miguel, nº 3921, Jardim Penha, São Paulo-SP.

Total da avaliação: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - leilaotrt@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.